



**INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_\_ / 2023**

Senhor Presidente, apresento a V.Exa., nos termos do art. 99<sup>1</sup> e 115<sup>2</sup> do Regimento Interno, a presente indicação, a ser encaminhada ao Senhor Secretário de Infraestrutura.

Que seja feita a manutenção da pavimentação na rua Tancredo Neves, bairro Santa Luzia

**Justificativa:**

Se faz necessário a manutenção da rua Tancredo Neves, bairro Santa Luzia, Utinga, Bahia, visto que a o calçamento feito há aproximadamente 06 (seis) meses, já está se dissolvendo, fazendo necessário que a Secretaria de Infraestrutura compareça ao local para averiguar a situação e notifique a empresa que fez a pavimentação para que faça os reparos devidos, visto que uma obra de pavimentação se espera que tenha longa durabilidade, e seja feita com materiais de qualidade, primando pelo zelo com o recurso público,.

Utinga, Bahia, 26 de setembro de 2023

---

CAMILO LELES DOS SANTOS OLIVEIRA

Vereador - REPUBLICANOS

---

<sup>1</sup>Art. 99. Indicação é a proposição escrita pela qual o Vereador sugere medidas de interesse público, dispensado o parecer das Comissões Permanentes.

<sup>2</sup>Art. 115. As indicações, após lidas no Expediente, serão encaminhadas, independente de deliberação do Plenário, a quem de direito, através da Secretariada Câmara. Parágrafo Único - No caso de entender o Presidente que a indicação não deva ser encaminhada, dará conhecimento da decisão ao autor e solicitará pronunciamiento do Plenário sobre a mesma.